

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº16/2009

Aos (27) vinte e sete dias do mês de maio de 2009, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, do Sr. ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e da Srª TEREZA FORTUNATA LOMI, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº0901090033708, BAHIA GÁS**, Contrato de Compra e Venda de Gás Natural de Curto Prazo – *item já tratado na Ata nº12/2009 de 22/04/2009. Enviar o processo à DTAF; Item 02 – Processo nº0901090033686, VIAÇÃO REGIONAL S/A*, parcelamento de dívidas – *aprovado o parcelamento em 05 (cinco) vezes. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 03 – Processo nº0901080095306 e nº0901090036910 (em apenso), VISÃO TURISMO LTDA.*, a CAFI solicita autorização para reconhecimento de débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a NF 01.0106068, Visão – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 19 e 20). Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 04 – Processo nº0901080095861 e nº0901090036880 (em apenso), VISÃO TURISMO LTDA.*, a CAFI solicita autorização para reconhecimento de débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), referente a NF 01.0106418, Visão – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 20 e 21), referendado pela Procuradora Chefe (folha 22). Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 05 – Processo nº0901080096604 e nº0901090036871 (em apenso), VISÃO TURISMO LTDA.*, a CAFI solicita autorização para reconhecimento de débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$2.196,48 (dois mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a NF 01.0106819, Visão - *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 29 e 30), referendado pela Procuradora Chefe (folha 31). Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 06 – Processo nº0901080093486 e nº0901090036901 (em apenso), VISÃO TURISMO LTDA.*, a CAFI solicita autorização para reconhecimento de débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$518,24 (quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente a NF 01.0105836, Visão - *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 20 e 21), referendado pela Procuradora Chefe (folha 22). Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 07 – Processo nº0901090012964, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº26/2009*, administração do Terminal Rodoviário de Bom Despacho – *enviar o processo em diligência ao DQS; Item 08 – Processo nº0901080113754, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº25/2009*, administração do Terminal Hidroviário de Paramana – *a Diretoria Colegiada autoriza a abertura de um novo procedimento licitatório. Enviar o processo à CPL para as devidas providências; Item 09 – Processo nº0901070002288 e nº0901090027392 (em apenso), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº07/2009*, administração do Terminal Rodoviário de Alcobaça – *a Diretoria Colegiada homologa a licitação e adjudica o objeto à licitante vencedora, a empresa PAUMA - Administração e Serviços Ltda. Enviar o processo à CPL, para as devidas providências; Item 10 – Processo nº0901080036407, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº22/2009*, administração do Terminal Rodoviário de Entre Rios - *a Diretoria Colegiada homologa a licitação e adjudica o seu objeto à licitante vencedora, a empresa MA – Locação de Mão de Obra Ltda. Enviar o processo à CPL, para as devidas providências; Item 11 – PROPOSTA:*

ESTRUTURAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO POR ÔNIBUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – *enviar a Proposta em diligência ao DPE*; **Item 12 – Processo nº0901070003624, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2009**, administração do Terminal Rodoviário de Conde - *a Diretoria Colegiada homologa a licitação e adjudica o seu objeto à licitante vencedora, a empresa CONTRATEC – Hidrologia, Manutenção e Serviços Ltda.. Enviar o processo à CPL, para as devidas providências*; **Item 13 – Processo nº0901070002300 e nº0901070054261 (em apenso), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20/2009**, administração dos TR's de Tucano e Caldas do Jorro – *a Diretoria Colegiada anula o certame licitatório, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 338 a 341), referendado pela Procuradora Chefe da AGERBA (folha 342), bem como o parecer da Presidente da Comissão de Licitação da AGERBA (folhas 343 a 345). Enviar o processo à CPL, para as devidas providências*; **Item 14 – Processo nº0901090040119, CI/INFO/Nº019/09**, Proposta de Serviço nº116/09-Parte Integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº142.09.4M.00.1 firmado com a PRODEB – *aprovada a Proposta de Serviços nº116/2009 apresentada pela PRODEB, para implantação da conversão do SISTRAN Cliente- Servidor para a versão WEB, conforme parecer da PROJUR (folha 33), referendado pela Procuradora Chefe da AGERBA (folha 34). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências*; **Item 15 – Processo nº0901090045218, CI Nº188/09/PÓLO FEIRA DE SANTANA**, veículos da concessionária Expresso Nossa Senhora de Lourdes – *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 16 – Processo nº0901080091726 e nº0901090019667 (em apenso), PLENNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** recurso administrativo do auto de infração nº38521 - *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 17 – Processo nº0901090001555 e nº0901090015947 (em apenso), VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** recurso administrativo contra indeferimento de defesa do auto de infração nº41102 - *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 18 – Processo nº0901080109501 e nº0901090010350 (em apenso), VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** recurso administrativo contra indeferimento de defesa dos autos de infração nº38909, nº39756 e nº39771 - *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 19 – Processo nº0901090001563 e nº0901090015955 (em apenso), VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** recurso administrativo contra indeferimento de defesa do auto de infração nº38920 - *enviar o processo em diligência ao DQS*; **Item 20 – Processo nº0901090007618, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB,** reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a NF 121069, PRODEB – *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 21 – Processo nº0901090017125, TERMO DE REFERÊNCIA,** aprovação do novo Termo de Referência que trata sobre aquisição de um lote de 15(quinze) NOTEBOOK para atender aos Pólos da AGERBA – *aprovado o novo Termo de Referência. Enviar o processo à CPL, para as devidas providências*; **Item 22 – Processo nº0901070002490 e nºs0901090045447, 0901090045455 e 0901090029468 (em apenso), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2009**, administração do Terminal Rodoviário de Jacobina – *a Diretoria Colegiada aprova o parecer da PROJUR (folhas 508 a 510). Encaminhar o processo à PROJUR para adotar as providências constantes no referido parecer*; **Item 23 – CI Nº033/2009/ASPE,** Termo de Referência para contratação dos serviços de consultoria para acompanhamento do PES 2009/2010 – *encaminhar o Termo de Referência à PROJUR, para análise*; **Item 24 – Processo nº0901090018610, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB,** reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$3.862,66 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a NF 121701, PRODEB – *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 25 – Processo nº0901090029077, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB,** reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a NF 121940, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o*

pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; **Item 26 – Processo nº0901090018601, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização no valor de R\$1.311,42 (hum mil e trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos), referente a NF 121702, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 27 – Processo nº0901090039269, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$1.130,12 (hum mil e cento e trinta reais e doze centavos), referente a NF 122598, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 28 – Processo nº0901090007570, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$1.256,40 (hum mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente a NF 121245, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 29 – Processo nº0901090018660, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a NF 121500, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 30 – Processo nº0901090039293, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a NF 122354, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 31 – Processo nº0901090007626, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$5.548,41 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a NF 121047, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 32 – Processo nº0901090018644, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$5.548,41 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a NF 121502, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 33 – Processo nº0901090039285, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$5.548,41 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a NF 122355, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 34 – Processo nº0901090029093, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$5.548,41 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a NF 121939, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 35 – Processo nº0901090029034, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$1.047,11 (hum mil e quarenta e sete reais e onze centavos), referente a NF 122231, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 36**

– **Processo nº0901090007561, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), referente a NF 121328, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 37**

– **Processo nº0901090029069, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$1.375,78 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente a NF 121941, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 38**

– **Processo nº0901090018679, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$1.375,78 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente a NF 121499, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 39**

– **Processo nº0901090039277, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$2.401,00 (dois mil e quatrocentos e um reais), referente a NF 122597, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 40**

– **Processo nº0901090029026, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$2.079,60 (dois mil e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente a NF 122233, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 41**

– **Processo nº0901090007944, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$928,15 (novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), referente a NF 121354, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 42**

– **Processo nº0901090029042, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$810,77 (oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos), referente a NF 122232, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 43**

– **Processo nº0901090018598, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$894,66 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a NF 121815, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 44**

– **Processo nº0901090039250, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), referente a NF 122722, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 45**

– **Processo nº0901090007634, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$1.375,78 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente a NF 121045, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 46**

– **Processo nº0901090018628, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**,

reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente a NF 121658, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 47 – Processo nº0901090029018, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente a NF 122301, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 48 – Processo nº0901090029085, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$12.804,00 (doze mil e oitocentos e quatro reais), referente a NF 121938, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 49 – Processo nº0901090018652, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$12.804,00 (doze mil e oitocentos e quatro reais), referente a NF 121501, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 50 – Processo nº0901090039307, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$12.804,00 (doze mil e oitocentos e quatro reais), referente a NF 122371, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 51 – Processo nº0901090008479, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$12.804,00 (doze mil e oitocentos e quatro reais), referente a NF 121046, PRODEB - *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*; **Item 52 – Processo nº0901080002286 e nº0901080066080 (em apenso), EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. - EMTRAM**, Apostila AGERBA – DQS Nº463/2009, referente a reforço de horários na linha nº243AR – Jussara x Irecê, para deliberação da Diretoria Colegiada – *a Diretoria Colegiada referenda a decisão do Diretor Executivo, que autoriza o reforço de horário, com base nos pareceres técnicos às (folhas 19 e 55), bem como relatório de campo (folhas 45 a 50). Enviar o processo ao DTAF, para as devidas providências*; **Item 53 – Processo nº0901090020347, ASPE CI Nº016/2009**, aprovação do novo Termo de Referência para Implementação do Planejamento Estratégico de Marketing – *enviar o processo em diligência ao DPE*; **Item 54 – Processo nº0901090024318, MARINA E ESTALEIRO ARATU LTDA.**, reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento como indenização, no valor de R\$5.818,40 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a NF 826, Marina Aratu – *a Diretoria Colegiada, reconhece o débito e autoriza o pagamento como indenização. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TEREZA FORTUNATA LOMI

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas